PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG



CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118 e-mail: prefeituramdejuramento2021@gmail.com



LEI Nº 1.665/2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI N.º 1.066, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

A Câmara Municipal de Juramento/MG, por seus representantes, aprova, e eu, prefeita municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. O § 1°do art. 1°, da Lei n.º 1.066, de 18 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. (...)

§ 1°. Para os efeitos dos §§ 3° e 4°, do art. 100, da Constituição da República, as obrigações ali definidas como de pequeno valor, a serem pagas independentemente de precatório pela Fazenda do Município de Juramento, suas Autarquias e Fundações, terão como limite o valor correspondente ao teto do maior benefício do Regime Geral de Previdência Social, não importando a natureza do crédito.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Juramento-MG, 04 de novembro de 2022.

Marlene de Lourdes Silveira Moreir. Prefeita Municipal Juramento-MG

Marlene de Lourdes Silveira Moreira Prefeita Municipal

Publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 04/11/2022.